



## REFLEXÕES SOBRE A TRAJETÓRIA DO ACESSO E PERMANÊNCIA DE GRADUANDOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB) EM CONJUNTURA DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Priscila de Souza Santos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB (Brasil)  
Endereço eletrônico: 201911875@uesb.edu.br

Nivaldo Vieira de Santana  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB (Brasil)  
Endereço eletrônico: nivaldo.santana@uesb.edu.br

2652

### INTRODUÇÃO

Este resumo expandido é parte integrante do relatório conclusivo de estudos realizados junto a disciplina Política Educacional: Estrutura e Funcionamento da Educação, quando a autora, na condição de discente do curso de Licenciatura em Física da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, foi provocada pelo professor orientador da disciplina a realizar estudos sobre a política de acesso e permanência na universidade, tomando como referência o ordenamento jurídico normativo que garante o direito ao acesso e permanência nos sistemas de educação superior como parte integrante dos direitos sociais e políticos, conforme estabelecido pela constituição federal de 1988 e normatizado pela LDB/1996. Se constituiu como objeto de estudo a identificação e análise de como se estabelece a política de acesso e permanência de juvenis em situação de vulnerabilidade social, econômica e material nos cursos de graduação da UESB.

O estudo teve como objetivos expor como se constitui as políticas públicas voltadas ao ensino superior no Brasil, especificamente, buscou-se compreender e apresentar questionamentos sobre o processo de acesso, permanência e formação dos graduandos junto a (UESB) e tem como justificativa a possibilidade de contribuir com os debates e discussões sobre o compromisso e responsabilidade da universidade com a formação de graduandos em função da educação básica na Região Sudoeste do Estado da Bahia, como estabelecido no capítulo IV da LDB, ao descrever as finalidade da educação superior.



Em termos teórico-metodológicos, o estudo, situado no campo das políticas educacionais e direito à educação superior, teve o seguinte encaminhamento: inicialmente foi feita revisão bibliográfica e documental por meio de leituras e análises dos documentos que direcionam a educação superior, o acesso e permanência na universidade e a caracterização do graduando em situação de vulnerabilidade; em seguida recorreu-se à documentos administrativos dados e informações, organizados pela UESB, a fim de compreender aspectos relacionados a entrada e permanência; e, por último, analisou-se e discutiu-se os avanços, as dificuldades e os retrocessos em relação a política de inclusão de graduandos em situação de vulnerabilidade.

Em relação ao tipo de pesquisa, Santana (2022), em orientação, recorre a Demo (2000) para explicar que: nos estudos acadêmicos, podemos dispor de vários tipos de pesquisas que se completam e se complementam a depender do objeto de estudo ou investigação; que estudo é classificado como exploratório e descritivo por trazer à tona descrição e análises da realidade de um determinado grupo de graduandos; e que se faz necessário recorrer à revisão bibliográfica e documental para elucidar a questão central do estudo.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A expansão e democratização da Educação Superior no Brasil, desde a metade do século XX, impõe que as universidades estaduais estabeleçam políticas públicas empenhadas na garantia do acesso, inserção e inclusão - no sentido de permanência na universidade - de grupos jovens, sem limitações por questões de gênero, etnia ou condições econômicas das mais diversas origens geográficas, inclusive os que se encontram em situação de vulnerabilidade social, econômica e material. Na construção das bases teóricas do estudo, percebe-se que as políticas públicas para acesso à educação superior no Brasil resultam, sobretudo, de normas que estabelecem as diretrizes de acesso e permanência dos jovens oriundos da educação básica e se encontram sustentadas por planos e programas estabelecidos pelo poder público da União e do Estado Federativo e de documentos internos da universidade.

Constata-se, dentre as disposições normativas, que a Constituição Federal de 1988 garante o direito a educação básica e continuidade de estudos; a LDB determina ser de responsabilidade da educação superior formar graduandos; o PNE instrumento que, a cada dez anos, tem como objetivo planificar o êxito da educação brasileira em

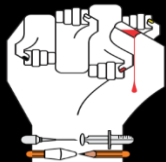
2653

Realização:



Apoio:





todos os seus níveis, com metas e estratégias, influi e subsidia outros instrumentos normativos complementares como o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições de educação superior públicas estaduais (PNAEST); e o Sistema de Seleção Unificada SISU, de abrangência nacional, que tem como objetivo selecionar educandos oriundos do nível médio para acesso à universidade.

Ao analisar o Estatuto da UESB e a política de acesso e permanência na instituição, constatou-se que a universidade fez adesão ao (PNAEST), através da portaria Normativa nº 25, de 28 de dezembro de 2010, para viabilizar adesão ao (SISU). Destaca-se que a UESB aderiu a esse sistema como forma de ingresso nos cursos de graduação paralela ao vestibular institucional e, até certo ponto, vem contribuindo com Programa de Ações Afirmativas, estabelecido pelas Resoluções CONSEPE nº 36/2008 e CONSU nº 011/2008, que disciplinam o Programa de Assistência Estudantil da UESB (PRAE), criado pela Resolução do CONSU Nº 11/2008, com alocação anual dos recursos orçamentários. Tais políticas têm como perspectiva assegurar a permanência e o êxito acadêmico dos alunos matriculados nos cursos de graduação mantidos pela UESB e contribuir com a garantia e permanência dos estudantes da graduação e o desempenho acadêmico, atendendo discentes que comprovem carência econômica e social, na perspectiva de inclusão social.

Constata-se que os discentes eleitos pelo Programa de Assistência Estudantil da UESB não participam dos critérios adotados pela instituição em virtude do monitoramento das condições de vida e da situação socioeconômica passível de alterações diante a situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, é perceptível o distanciamento da meta 12 do PNE de 2014 a 2024 que associa a ampliação da política de permanência estudantil com as políticas de acesso e ações afirmativas.

A tabela a seguir, construída pela autora, caracteriza as formas de ingresso e permanência na UESB, no período 2012 a 2020.

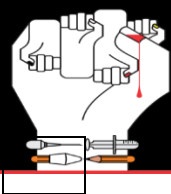
2654

Realização:



Apoio:





	Total	Percentual
Ingressos pelo SISU/Vestibular	9.670	
Oriundos de escola privada	9.067	94%
Oriundos de escola pública	2.269	30%
Cotistas adicionais	365	4%
Reservas de vagas	4.653	50%
Cotistas autodeclarados	3.257	35%
Cotistas sociais	1.396	15%
Não cotistas	4.652	50%
Oriundos da Bahia	8.814	91%
Outros estados de origem	856	9%
Integralizações SISU/Vestibular	4.851	50%
Total de evasões SISU/Vestibular	2.858	29%

2655

Fonte: Sagres, período de 2012-2020

De acordo com o sistema Sagres, a UESB teve, entre 2012 a 2020, em torno de 9.670 (nove mil, seiscentos e setenta) estudantes que ingressaram por meio dos processos seletivos SISU e Vestibular. Destaca-se que os graduandos são oriundos de escolas públicas e privadas com diferentes proporcionalidades, o que contribui para percepção da responsabilidade política social da UESB, no Estado da Bahia. É, portanto, indicativo a efetiva necessidade da política de permanência estudantil, que considere as condições de vida dos graduandos.

Destes 9.670 (nove mil, seiscentos e setenta) estudantes, aproximadamente 4% (quatro por cento) são cotistas adicionais, ou seja, ingressaram por meio da política de cotas para candidatos indígenas, quilombolas e deficientes; 50% (cinquenta por cento) ingressaram por meio da política de reserva de vagas destinadas àqueles candidatos oriundos de escolas públicas, sendo estes 30% (trinta por cento), ou que, além de terem estudado o ensino fundamental e médio na rede pública de ensino do Brasil, se autodeclararam pretos ou pardos, somando estes 35% (trinta e cinco por cento); e 91% (noventa e um por cento) são oriundos do estado da Bahia, dos mais diversos municípios.

Percebe-se, portanto, a necessidade de acompanhamento, manutenção e ampliação dos mecanismos de permanência dessa população de graduandos na UESB,



inclusive, com a efetiva participação coletiva de todos os graduandos nas discussões sobre as políticas do PRAE da UESB, tendo em vista a diversidade estudantil.

Quanto aos aspectos de permanência e integralização, percebe-se que, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes que ingressaram por meio do SISU e Vestibular são concluintes regulares. Frente a estas constatações, nota-se que 29% (vinte e nove por cento) evadem dos cursos de graduação dentro da universidade.

## CONCLUSÕES

Questiona-se os dados aqui apresentados, com a conclusão de que a democratização do acesso à universidade não se restringe à adesão irrestrita de políticas públicas de âmbito nacional, sem levar em consideração as características e níveis de vulnerabilidade social dos graduandos que chegam à UESB e lutam pela permanência nos cursos de graduação. A proposição é a de que a política da assistência estudantil da UESB faça uso de mecanismos capazes de avaliar os níveis de vulnerabilidade social dos graduandos na entrada, mas que crie mecanismos de acompanhamento da vulnerabilidade social e material durante o processo formativo e que, com base em debates e discussões coletivas, sempre que necessário, altere as condições de permanência para o requisito da formação e diminuição da evasão.

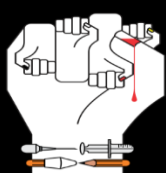
Propomos também que seja contemplado, no Congresso Estatuinte da UESB, com base na autonomia acadêmica, administrativa e financeira, como previsto nas legislações, que estabeleça a mudança de paradigma conceitual de política de assistência estudantil para *política de atendimento estudantil*, em função de um novo olhar sobre as questões geradoras da vulnerabilidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas públicas. Acesso e permanência. Ensino Superior.

## REFERÊNCIAS

BAHIA. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). **Plano de Desenvolvimento Institucional 2013 a 2017**. Disponível em: <<http://www2.uesb.br/proratorias/agp/wp-content/uploads/PDI-UESB-2013-20171.pdf>> Acesso em: 20 abr.2022.

2656



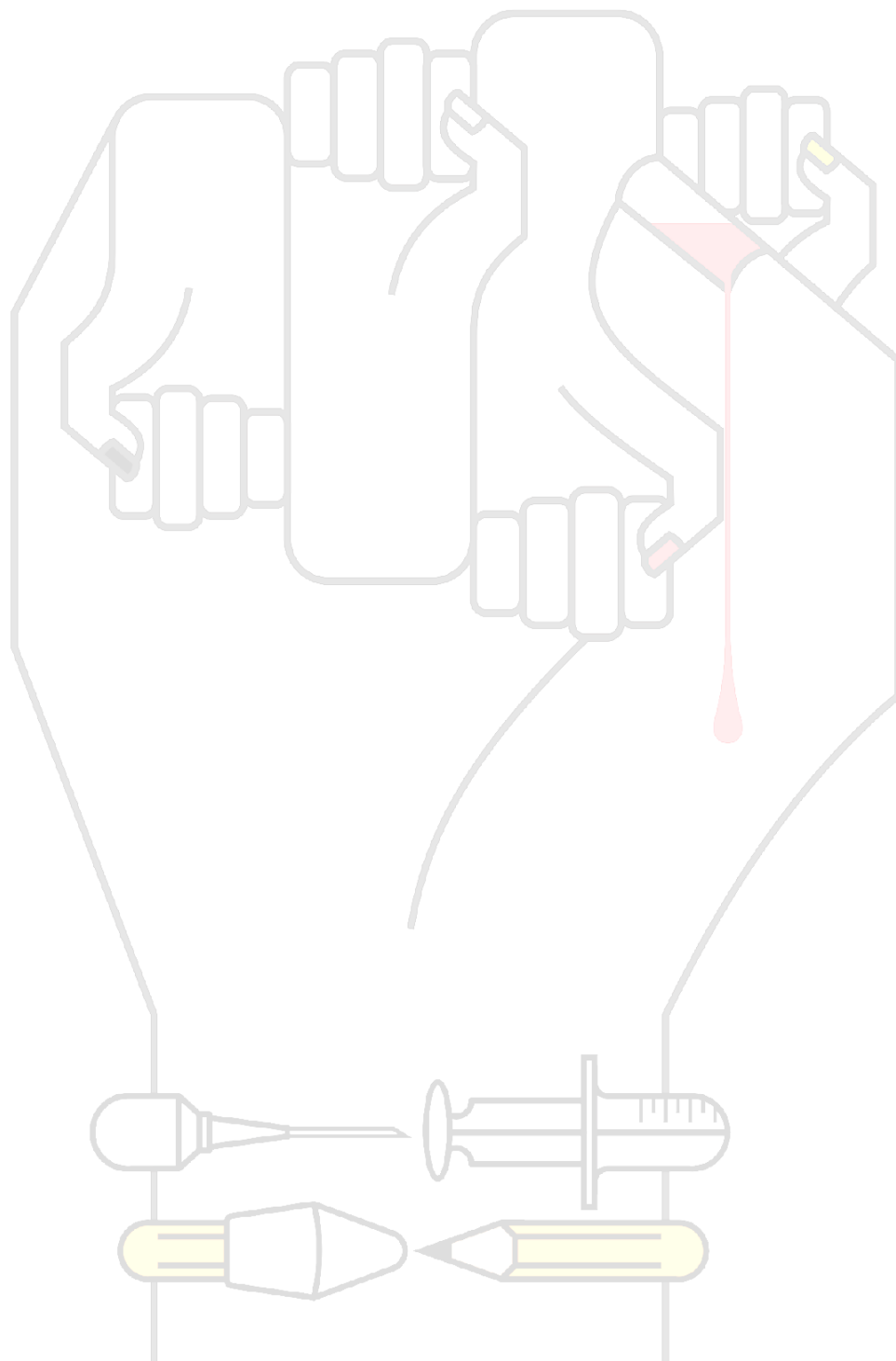
BAHIA. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). **Resoluções**. Disponível em: <http://www2.uesb.br/transparencia/resolucoes/consu>. Acesso em: 18 abr. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988

DEMO, Pedro. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2000.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **LDB**. 9394/1996. BRASIL.

2657



Realização:



Apoio:

